

Decreto nº 4.713, de 14 de novembro de 2019.

(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

Considerando a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

Decreta:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de **2020**, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	Data	Comemoração	Justificativa
1.	01/01 (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2.	20/01 (segunda-feira)	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
3.	24/02 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
4.	25/02 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
5.	26/02 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
6.	10/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	20/04 (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
7.	21/04 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
8.	01/05 (sexta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
9.	22/05 (sexta-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal
10.	11/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
	12/06 (sexta - feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
11.	09/07 (quinta-feira)	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual

		de 1932	
12.	07/09 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
13.	12/10 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
15.	28/10 (quarta-feira)	Dia Do Servidor Público	Ponto Facultativo
16.	02/11 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
17.	15/11 (domingo)	Proclamação da República	Ponto Facultativo
18.	24/12 (quinta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
19.	25/12 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
20.	31/12 (quinta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de novembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal